

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7732/2011

Ementa

CRIA A CAMPANHA EDUCATIVA "JOGUE LIMPO COM SUA CIDADE", DE LIMPEZA DE PARQUES E PRAÇAS PÚBLICAS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

12/09/2011 16/09/2011

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 10914/2011 - Autoria: José Carlos Ferreira Dias

Status de Vigência

Em vigor

Observações

cultura, esporte e lazer - campanhas Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Histórico de Alterações

Data da NormaNorma RelacionadaEfeito da Norma Relacionada02/04/2015Decreto do Executivo nº 25653/2015Regulamentada por



PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



LEI N.º 7.732, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Cria a Campanha Educativa "JOGUE LIMPO COM SUA CIDADE", de limpeza de parques e praças públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2011, PROMULGA a seguinte Lei:

- Art. 1°. É criada a *Campanha Educativa "JOGUE LIMPO COM SUA CIDADE"*, de incentivo às pessoas para manutenção da limpeza de parques e praças públicas.
- § 1º. A Campanha consistirá na distribuição de folhetos informativos e educativos de conscientização dos frequentadores desses locais quanto à importância de:
- I manutenção da limpeza, mesmo na ausência de recipientes para coleta de lixo no local;
 - II preservação do meio ambiente e da qualidade de vida na cidade.
- § 2º. Os folhetos serão confeccionados pela iniciativa privada, caso em que o interessado poderá neles apor publicidade, em espaço de até 1/6 (um sexto) de sua área, respeitada a legislação correlata em vigor.
 - § 3°. A distribuição far-se-á em:
 - I estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;
 - II estabelecimentos de ensino;
 - III eventos públicos;
 - IV outros locais a critério dos interessados.
 - Art. 2º. Decreto do Executivo regulamentará a presente lei.
 - Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEE HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e onze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1 Mod.3 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PUBLICAÇÃO